Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 25 de julho de 2011.

Ofício n.º 21/11 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei n.º 21, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

Tendo em vista tratar-se de questão de relevante interesse público e de extrema urgência, solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
AREIAS – SP

Câmara Municipal de Areias
PROTOCOLO
Livro
Data 28/07/2011

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

PROJETO DE LEI n.º 21, de 25 de julho de 2011.

"Cria vagas que menciona"

Art. 1.º - Ficam criadas no anexo IV, da Lei Municipal n.º 1.061 de 20 de março de 2009, 03 vagas de agente comunitário de saúde.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 25 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei "Cria vagas que menciona".

A criação das vagas mencionadas no artigo 1.º deste Projeto, se torna necessária tendo em vista a Portaria n.º 1.656, de 19 de julho de 2011, editada pelo Ministério da Saúde, que credencia o município de Areias a receber os incentivos às estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, cuja Portaria e Anexos, acompanham o presente.

De se ressaltar que a criação das vagas conjugado ao serviço prestado pelos Agentes Comunitários de Saúde é um *plus*, às ações do Programa da Saúde da Família, que contará com mais 03 profissionais de atendimento comunitário.

Pelo exposto, contando com o costumeiro apoio desta Casa de Leis, esperamos a aprovação unânime da presente propositura.

Areias, 25 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

iG Mail

Claudia Hirsch <umsareias@ig.com.br>

PORTARIA GM/MS Nº 1.656, DE 19/07/2011

1 mensagem

Monitoramento <drs17-monitoramento@saude.sp.gov.br> **20 de julho de 2011 14:19**
Para: SMS Areias - Unidade Mista <umsareias@ig.com.br>, SMS Guaratinguetá <saude@guaratingueta.sp.gov.br>, SMS GUARATINGUETA - CAROL <faturamento.sms@guaratingueta.sp.gov.br>

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

DOU de 20/07/2011 – seção 1

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro

PORTARIA No- 1.656, DE 19 DE JULHO DE 2011

Credencia Municípios a receberem incentivos às estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

O MINISTRO DO ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido pelas Portarias No- 648/GM/MS e No- 650/GM/MS, de 28 de março de 2006, bem como as metas físico-financeiras estaduais, resolve:

Art. 1º Credenciar os Municípios descritos no Anexo II a esta Portaria, dos Estados relacionados no Anexo I, a receberem os incentivos às estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.1214.20AD – Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família, para implantação de novas equipes e contratações de agentes comunitários de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS À EACS E ESF

UF	MUNICIPIOS	AGENTES	EQUIPES
AC	1	31	7
BA	5	310	50
CE	13	780	115
MA	7	470	49
MG	9	417	68
MT	2	35	4
PA	4	323	26
PE	5	255	39
PI	7	230	39
PR	1	20	3
RJ	1	330	133
RN	2	129	22
RO	1	40	5
RS	7	262	33
SC	4	141	22
SE	1	14	2
SP	13	624	58
Total Geral:	83	4.411	673

ANEXO II

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS À EACS E ESF

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	AGENTES	EQUIPES
SP	3501806	AMERICO DE CAMPOS	14	0
SP	3502200	ANGATUBA	22	3
SP	3503505	AREIAS	9	1
SP	3508009	BURI	35	3
SP	3509007	CAIEIRAS	62	0
SP	3518404	GUARATINGUETA	84	9
SP	3524501	JACI	14	2
SP	3534609	OSVALDO CRUZ	50	5
SP	3535705	PARAISO	15	2
SP	3536604	PAULO DE FARIA	24	1
SP	3536703	PEDERNEIRAS	70	1
SP	3552502	SUZANO	200	29
SP	3556107	VALENTIM GENTIL	25	2
Total da UF:		13	624	58

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

DO MOTIVO
Criação de Cargos de Agentes Comunitários de Saúde

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com a criação do cargo: R$ 2.763,18

Exercício de 2011

Dados considerados	Valor (R$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2010	884.253,19
B) (+) Previsão de arrecadação para 2011	12.700.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2011	13.584.253,19
D) Custo estimado para 2011	13.815,90
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1088%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1017%

Exercício de 2012

Dados considerados	Valor (R$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2011	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2012	12.844.001,40
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2012	12.844.001,40
D) Custo estimado para 2012	39.043,18
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,3040%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,3040%

Exercício de 2013

Dados considerados	Valor (R$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2012	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2013	13.804.398,63
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2013	13.804.398,63
D) Custo estimado para 2013	41.385,77
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,2998%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,2998%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2012 e 2013, foi considerado um crescimento real da economia com inflação média anual aproximada de 6,00%. Consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2010 - 3º Quadrimestre 2010

Receita Corrente Líquida	R$	9.532.841,37
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R$	4.915.327,51
Percentual dos Gastos		51,56%

Exercício de 2011 - 1º Quadrimestre 2011

Receita Corrente Líquida	R$	10.281.037,04
Gastos com Pessoal no ano	R$	5.172.824,26
Percentual dos Gastos		50,31%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a criação dos cargos pretendida, mantendo-se o nível de receitas previstas, o Executivo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Areias 25 de julho de 2011.

Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da criação do cargos e salários, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Areias, 25 de julho de 2011.

José Antonio Fernandes
Prefeito Municipal